



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Regional
No Dia: 03/09/2009
Na Edição Nº 2.673
Página Nº 2 - C. Atos Oficiais

LEI N.º 528/2009

Dispõe sobre a inclusão de Programa Municipal no planejamento orçamentário do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

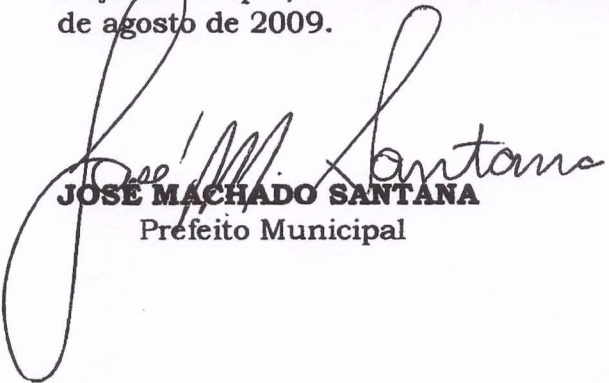
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído o seguinte Programa Municipal junto ao Planejamento Orçamentário do Município, de que trata a Lei Municipal n.º. 523, datada de 03 de julho de 2009, conforme as seguintes descrições;

Código	Programa/Identificação
1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e do adolescente, conforme Artigos 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste e da Lei Federal n.º. 8069/90.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 26 de agosto de 2009.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal